



Governo do estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Academia de Polícia Penal - ACADEPEN



CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017 – SEARH/SEJUC/RN
IV Curso de Formação Profissional da Polícia Penal (IV CFP/SEAP) - Edital nº 002/2023-SEAD/SEAP/RN

EDITAL nº 01/2024 – SEAD/SEAP/RN

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Policial Penal - Nível I, antigo Agente Penitenciário – Nível I, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual constante no processo administrativo protocolado sob o nº 9287/2017-9 e Processo SEI nº 01010046.000834/2018-15, e designação do Secretário de Estado da Administração - SEAD, por meio da Portaria nº 035/2017 – GS/SEARH, torna pública a **convocação para a realização da Prova Objetiva do IV Curso de Formação Profissional da Polícia Penal (IV CFP/SEAP)**, para o cargo de Policial Penal - Nível I da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte (SEAP/RN), antiga SEJUC/RN regido na forma deste edital e pelas leis pertinentes ao presente concurso público.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** Ficam convocados para participar da prova objetiva IV Curso de Formação Profissional da Polícia Penal (IV CFP/SEAP) todos os candidatos elencados no Anexo Único deste edital.
- 1.2.** A prova objetiva do IV CFP/SEAP será aplicada, exclusivamente, na data, horário e local a seguir especificados:
 - 1.2.1. Data:** 4 de fevereiro de 2024 (domingo).
 - 1.2.2. Horário** de início: 08h00min (conforme o horário oficial do Estado do Rio Grande do Norte).
 - 1.2.3. Tempo** de duração: 04h (quatro horas).
 - 1.2.4. Local de aplicação:** sede da Academia de Polícia Penal - ACADEPEN, localizada na Rua Raimundo Chaves, nº 1.887, bairro Lagoa Nova, CEP 59.064-901, Natal – RN.
- 1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de local, data e horário de realização desta etapa, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 1.4.** Os candidatos deverão comparecer com a antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original, caneta esferográfica em corpo transparente de tinta azul ou preta e, ainda, devidamente uniformizados.
- 1.5.** Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora do local, horário e data determinados neste edital, da mesma forma que não haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2. DA PROVA OBJETIVA

- 2.1.** A prova objetiva será constituída de 100 (cem) itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será “Certo” ou “Errado”, de acordo com o seu comando, não havendo penalização por resposta de item discordante do gabarito oficial definitivo da prova. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, dois campos de marcação: um campo designado com o código “C”, que deverá ser preenchido pelo candidato-aluno caso julgue o item certo, correto ou verdadeiro, e um campo designado com o código “E”, que deverá ser preenchido pelo candidato-aluno caso julgue o item errado, incorreto ou falso.
- 2.2.** O valor máximo da prova objetiva do IV CFP/SEAP é de 100 (cem) pontos, valendo 1 ponto cada item, e a nota final de cada candidato-aluno, nesta prova, será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens que a compõem.
- 2.3.** Será considerado aprovado o candidato-aluno que obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva, equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima de referida prova.
- 2.4.** A prova será elaborada com base nos conteúdos das disciplinas teóricas da matriz curricular constantes nas apostilas dos módulos do IV CFP/SEAP.
- 2.5.** Será atribuída nota 0 (zero) ao item da prova objetiva que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada (ainda que uma delas esteja correta).



Governo do estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Academia de Polícia Penal - ACADEPEN



- 2.6. No dia de aplicação, o candidato receberá, além do caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas, na qual deverá assinalar a resposta aos itens que compõem a prova, sendo esta o único documento válido para a correção das provas.
- 2.7. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas utilizando caneta esferográfica em corpo transparente e de tinta azul ou preta.
- 2.8. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital de convocação ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 2.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 2.10. Todos os candidatos convocados, ao terminarem a prova objetiva, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação a folha de respostas, que será utilizada para a correção de sua prova. O candidato que descumprir esta regra de entrega de tal documento será eliminado do concurso.
- 2.11. Os candidatos aprovados no curso de formação serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no curso, observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior pontuação obtida nos itens da disciplina de POSTURA PROFISSIONAL E ATUAÇÃO POLICIAL;
 - b) maior pontuação obtida nos itens da disciplina de CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE;
 - c) maior pontuação obtida nos itens da disciplina de GERENCIAMENTO DE CRISES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA;
 - d) maior pontuação obtida nos itens da disciplina de PROCEDIMENTOS, ROTINAS E SEGURANÇA DINÂMICA;
 - e) maior pontuação obtida nos itens da disciplina de INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA.
- 2.12. A nota final no concurso, utilizada para fins de classificação final dos candidatos, será aquela alcançada a partir do somatório das notas obtidas nas etapas de provas escritas objetivas de múltipla escolha) e no IV Curso de Formação Profissional da Polícia Penal (nota da Prova Teórica e nota da disciplina de Armamento e Tiro).
- 2.13. Os candidatos com deficiência, convocados para a prova objetiva nos termos de edital de convocação, terão assegurados os mesmos tratamento e condições de realização da prova do IV CFP/SEAP, nos termos do que foi solicitado para a realização da prova objetiva de primeira fase.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva do IV CFP/SEAP será divulgado na Internet, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia 5 de fevereiro de 2024.
 - 3.1.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva de múltipla escolha disporá do período de 6 a 7 de fevereiro de 2024, ininterruptamente, observado o horário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, para realizá-lo por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
 - 3.1.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
 - 3.1.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 3.1.4. Se, por força dos recursos, houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 3.2. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova escrita objetiva por, no mínimo, 2h (duas horas) após o seu início.
- 3.3. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 3.4. A aplicação da prova objetiva do IV Curso de Formação Profissional da Polícia Penal, obedecerá, no que couber, a todas as normas expressas no Edital 001/2017 – SEARH/SEJUC/RN, de 23 de maio de 2017, e alterações,



**Governo do estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Academia de Polícia Penal - ACADEPEN**



especificamente aquelas dispostas no item 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 3.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, em conjunto com o Idecan no que couber.

Natal, 25 de janeiro de 2024.

Carlos José Cerveira de Andrade e Silva
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público



Governo do estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Academia de Polícia Penal - ACADEPEN



ANEXO ÚNICO

AO EDITAL nº 01/2024 – SEAD/SEAP/RN

Candidatos convocados para realização da prova objetiva do IV Curso de Formação Profissional da Polícia Penal (IV CFP/SEAP)

SEQ.	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
01	ANNE RAQUELLINE SOARES DE CARVALHO LOPES	800005286	053.579.604-88
02	BARBARA CANDIDA DE ALBUQUERQUE	800012999	068.021.084-96
03	CRISTILIANA CRUZ DE SOUZA GABRIEL	800001225	008.460.634-76
04	DIEGO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	800014281	058.369.534-57
05	ERICA LANY PEREIRA TAVARES	800004870	087.720.984-73
06	ERIKA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	800016194	062.207.904-21
07	EWERTON RICHARD DE MEIRELES SILVEIRA	800016606	103.010.084-50
08	FÁBIO FERNANDES DE LIMA	800017358	056.508.624-35
09	GILDEMARCO SILVA SALES	800012994	943.651.993-15
10	HÉLIO ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	800010895	098.328.934-45
11	JEORGE LOPES DA SILVA	800000723	038.436.624-44
12	JOACLISSON DOS SANTOS DA SILVA	800011336	063.582.074-90
13	JOÃO CLAUDIO LUCIANO BEZERRA	800021890	304.684.918-48
14	JOSIEL NOGUEIRA DA SILVA	800013371	010.768.534-55
15	JUMAR VENANCIO RODRIGUES JUNIOR	800001582	042.251.624-43
16	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	800016090	048.915.064-07
17	MANASSEIS DURVAL DE SOUZA	800009813	057.029.654-42
18	MATEUS GOMES ALVES	800003460	009.985.624-75
19	PAULO VICENTE LEITE	800018733	052.434.854-54
20	PAULO VINÍCIO LINS SIQUEIRA DUARTE	800019361	108.651.564-17
21	ROBERTO BARBALHO DE AZEVEDO VIANA FILHO	800019122	046.335.994-10
22	ROBERTO DOUGLAS MARQUES DA SILVA	800018215	013.131.044-50
23	ROGERIO JOSE MOURA GUEDES DA SILVA	800016424	038.922.254-27
24	WILLIANE DE BARROS MATIAS BEZERRA	800010028	080.382.104-71